



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AO: *GABINETE DO PREFEITO*

Objetivando atender determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma da participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 07 de maio de 2021.

VILMAR DE SOUZA
COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 116/2021 DE 13/01/2021.



**PORTARIA Nº. 116/2021.
DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO **VILMAR DE SOUZA**, FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público **VILMAR DE SOUZA** Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob nº. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.



Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 069/2019

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória n°. 434 de 27 de maio de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, n.º 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: o HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA inscrito no CNPJ sob No. 01.383.835/0001-30 com sede na Rua Benjamim Cerutti, n.º 351, bairro Parque Castelândia – Primavera do Leste/MT – CEP: 78850-000, e com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob N.º 2397676, instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03 de outubro de 2000 e regulamentada pela Portaria MS/SAS 511/2000, neste ato representado por sua procuradora Sra. Yone da Gloria Ferreira Barros Leite, portadora do RG n.º. 1075535 SSP/GO, inscrita no CPF no. 287.954.311-87, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais No. 8.080/90 e No. 8.142/90, Decreto n.º. 7.508/11, Lei Complementar n.º 141/12, Portaria N.º 204 de 29 de Janeiro de 2007, Portaria N.º 529 de 01 de Abril de 2013, Portaria MS N.º 2.567 de 25 de Novembro de 2016 e Portaria MS no. 3.410 de 30 de Dezembro de 2013, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2019 de 25/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de n.º 069/2019 a CLÁUSULA QUINTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 30 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL CONTRATUAL

Este termo aditivo será de R\$ 16.158,55 – (dezesesseis mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) acrescentado ao contrato original. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 545.947,14 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

tos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)

LÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo e do reajuste do índice do INPC-saúde acumulado. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vindo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA

CNPJ- 01.383.835/0001-30

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º. 116/2021.

DE: 13 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA-SE A PORTARIA 080/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021 QUE CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO VILMAR DE SOUZA, FUNÇÃO GRATIFICADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Altera-se a portaria 080/2021 de 05 de janeiro de 2021 que concede a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

ONDE-SE LÊ

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

LEIA-SE

Art. 1º - CONCEDER a servidor público VILMAR DE SOUZA Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) conforme Lei sob n.º. 727/2019 de 27 de março de 2019 para responder pelo cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FAVERI
PORTARIA Nº 57/2021, DE 04/01/2021 - NOMEAÇÃO PRISCILA INÁCIO DA SILVA**

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora PRISCILA INÁCIO DA SILVA, Brasileira, Solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.905-0 - SESP-MT - Emissão em 18/09/2015, e inscrita no CPF nº 046.416.841-07, no Cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de abril de 2019, na Lei Complementar Municipal nº 108, de 20 de outubro de 2017, com as alterações contidas na Lei Complementar Municipal nº 115, de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR
TEMPORÁRIO 10/2020**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e **RENAN AGUIAR MEDEIROS**.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 10/2020 no que concerne a Cláusula Segunda alterando a vigência por mais 03(três) meses, que passa a ser até 14 de Abril de 2021, através de termo aditivo em conformidade com legislação específica (art. 57 inciso 2º c/ c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 13 de Janeiro de 2020.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020

PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E ATHOS TERCERIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Cláusula Quinta, alterando a vigência do contrato por mais 01(um) mês que passa a ser até o dia 14 de Fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT, 13 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 028/2021**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

O Senhor **Levi Ribeiro**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e bens públicos que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade, avaliados pela **Comissão de Levantamento, Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de São José do Rio Claro – MT**.

CONSIDERANDO a necessidade de implantar forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização da Baixa, do Registro, do Controle e da Supervisão do Patrimônio.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a **COMISSÃO BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, CARGA E SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.**, composta dos seguintes membros:

Presidente: FREDERICO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA

Membro: MARLI MARIA BOTH

Membro: FRANCISCO CARLOS AYELLO

Membro: ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES

Membro: EVERTON MACIEL DOS SANTOS

Membro: RICARDO FERNANDO DE SOUZA

Membro: TATIANE ILMA SILVA ROLLI

Membro: KELJA SILVA DE ASSIS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Rio Claro-MT, 12 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

36

RUB

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00907/21	05/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
20/04/2021	05/05/2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROSANI MENEGASSI ALVES

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.030.862 SERVIÇO FUNERARIO - FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCION.	SER	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	1.200,00	24.000,00
21879	MUNICIPIO DE APIACAS	1.537,00	30.740,00
22625	MUNICIPIO DE JANGADA	1.800,00	36.000,00
1838	RAVANELLO & CIA LTDA ME	2.300,00	46.000,00
18826	FUNERARIA SAO JOSE LTDA ME	2.300,00	46.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	1.200,00	24.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.827,40	36.548,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.030.863 SERVIÇO FUNERARIO - FUNERAL INFANTIL COM URNA SILPLES, CONFECCION	SER	15
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	700,00	10.500,00
22625	MUNICIPIO DE JANGADA	940,00	14.100,00
21879	MUNICIPIO DE APIACAS	1.002,60	15.039,00
1838	RAVANELLO & CIA LTDA ME	1.200,00	18.000,00
18826	FUNERARIA SAO JOSE LTDA ME	1.200,00	18.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	700,00	10.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.008,52	15.127,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.032.652 TRANSLADO (LEVAR E/OU BUSCAR) FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO MUNIC	KM	15000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	1,50	22.500,00
1838	RAVANELLO & CIA LTDA ME	2,20	33.000,00
18826	FUNERARIA SAO JOSE LTDA ME	2,20	33.000,00
22625	MUNICIPIO DE JANGADA	3,45	51.750,00
21879	MUNICIPIO DE APIACAS	3,59	53.850,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	1,50	22.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,588	38.820,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº 37RUB 00

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00907/21	05/04/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
20/04/2021	05/05/2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		RESPONSÁVEL
		ROSANI MENEGASSI ALVES

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
1838	RAVANELLO & CIA LTDA ME	36.890.390/0001-60	97.000,00
18826	FUNERARIA SAO JOSE LTDA ME	00.718.983/0001-04	97.000,00
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	22.165.134/0001-03	57.000,00
21879	MUNICIPIO DE APIACAS	01.321.850/0001-54	99.629,00
22625	MUNICIPIO DE JANGADA	24.772.147/0001-68	101.850,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
19805	WERLAN F. DA SILVA SERVIÇOS FUNEBRES ME	57.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	57.000,00

Aprovado por:

Corina Corrijo

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNAS E TRANSLADO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT.

LICITAÇÃO Nº: 0000000008/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: JANGADA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 25/03/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 09/04/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 09/04/2021

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 152.900,00

Histórico de Situação

ABERTA em 25/03/2021

HOMOLOGADA em 20/04/2021

Ítems

- SERVICO FUNERARIO - FUNERAL INFANTIL COM URNA SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARACAO DO CORPO E CARRO PARA REMOCAO**

Quantidade: 20 por R\$ 940,00 = R\$ 18.800,00

PARTICIPANTES: F B GUARNIERI EIRELI-ME ☆



PMSAL
FLS Nº 38
RUB

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

• **SERVICO FUNERARIO - DO TIPO TRASLADO DE CORPO**

Quantidade: 8000 por R\$ 3,45 = R\$ 27.600,00

PARTICIPANTES: F B GUARNIERI EIRELI-ME ☆

• **SERVICO FUNERARIO - FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARACAO DO CORPO E CARRO PARA REMOCAO**

Quantidade: 40 por R\$ 1.800,00 = R\$ 72.000,00

PARTICIPANTES: F B GUARNIERI EIRELI-ME ☆

• **SERVICO FUNERARIO - DO TIPO CONFECCAO E FORNECIMENTO DE URNA ESPECIAL ZINCADA, IMPERMEABILIZADA PARA TRANSPORTE DE CORPO EM ESTADO AVANÇADO DE DECOMPOSICAO OU DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA.**

Quantidade: 15 por R\$ 2.300,00 = R\$ 34.500,00

PARTICIPANTES: F B GUARNIERI EIRELI-ME ☆

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos

Ensino a Distância do TCE

Certificados



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP 78040-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br

PM.SAL
FILS Nº 39
RUB



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

SERVICOS FUNERARIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APIACAS

LICITAÇÃO Nº: 00000000005/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: APIACAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 21/01/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 05/02/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 05/02/2021

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 105.129,40

Histórico de Situação

ABERTA em 21/01/2021

HOMOLOGADA em 12/02/2021

Ítems

- **SERVICO FUNERARIO - DO TIPO TRASLADO DE CORPO PARA O SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO**
Quantidade: 5000 por R\$ 3,59 = R\$ 17.950,00
PARTICIPANTES: ANDERSON GOMES SANTANA -FUNERARIA-ME ✪
- **SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA**
Quantidade: 10 por R\$ 1.705,24 = R\$ 17.052,40
PARTICIPANTES: ANDERSON GOMES SANTANA -FUNERARIA-ME ✪



PMSAL
FILS Nº
RUB
40

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

• **SERVICO FUNERARIO - FUNERAL INFANTIL COM URNA SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARACAO DO CORPO E CARRO PARA REMOCAO**

Quantidade: 05 por R\$ 1.002,60 = R\$ 5.013,00

PARTICIPANTES: ANDERSON GOMES SANTANA -FUNERARIA-ME ✪

• **SERVICO FUNERARIO - DO TIPO TRASLADO DE CORPO**

Quantidade: 10000 por R\$ 3,59 = R\$ 35.900,00

PARTICIPANTES: ANDERSON GOMES SANTANA -FUNERARIA-ME ✪

• **SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.**

Quantidade: 15 por R\$ 410,60 = R\$ 6.159,00

PARTICIPANTES: ANDERSON GOMES SANTANA -FUNERARIA-ME ✪

• **SERVICO FUNERARIO - FUNERAL ADULTO COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM PREPARACAO DO CORPO E CARRO PARA REMOCAO**

Quantidade: 15 por R\$ 1.537,00 = R\$ 23.055,00

PARTICIPANTES: ANDERSON GOMES SANTANA -FUNERARIA-ME ✪

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRS
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Escola de Contas

Eventos
Ensino a Distância do TCE
Certificados



42

		Unitario	Quantidade
Item 1	Serviço funerário, incluindo URNA ADULTA sextavada varão sem visor, edredom de flores na urna, serviço de somatoconervação tanatopraxia para velório de até 72 horas, translado de Primavera do Leste à Santo Antônio do Leste, assistência funeral no local durante todo o velório, garrafa térmica com café e chá no velório e cortejo do local do velório até o cemitério.	R\$ 2.300,00	Quantidade 20 R\$ 46.000,00
Item 2	Serviço funerário, incluindo URNA infantil 1 metro, sextavada varão sem visor, flores na urna, serviço de somatoconervação tanatopraxia para velório de até 72 horas, translado de Primavera do Leste à Santo Antônio do Leste, assistência funeral no local durante todo o velório, garrafa térmica com café e chá no velório e cortejo do local do velório até o cemitério.	R\$ 1.200,00	Quantidade 15 R\$ 18.000,00
Item 3	Translado levar e buscar for a do limite do município por Km	R\$ 2,20	Quantidade 15.000 R\$ 33.000,00
	Urna obeso adulto sextavada varão sem visor G Adicional de R\$ 300,00		
	Urna obeso adulto sextavada varão sem visor GG Adicional de R\$ 500,00		
	Urna especial altura 2,10 adulto sextavada varão sem visor Adicional de R\$ 300,00		

FUNERÁRIA SANTA RITA



P.M.S.A.L

FLS Nº

43

RUB

Q

		Unitario	Quantidade
Item 1	Serviço funerário, incluindo URNA ADULTA sextavada varão sem visor, edredom de flores na urna, serviço de somatoconervação tanatopraxia para velório de até 72 horas, translado de Primavera do Leste à Santo Antônio do Leste, assistência funeral no local durante todo o velório, garrafa térmica com café e chá no velório e cortejo do local do velório até o cemitério.	R\$ 2.300,00	Quantidade 20 R\$ 46.000,00
Item 2	Serviço funerário, incluindo URNA infantil 1 metro, sextavada varão sem visor, flores na urna, serviço de somatoconervação tanatopraxia para velório de até 72 horas, translado de Primavera do Leste à Santo Antônio do Leste, assistência funeral no local durante todo o velório, garrafa térmica com café e chá no velório e cortejo do local do velório até o cemitério.	R\$ 1.200,00	Quantidade 15 R\$ 18.000,00
Item 3	Translado levar e buscar for a do limite do município por Km	R\$ 2,20	Quantidade 15.000 R\$ 33.000,00
	Urna obeso adulto sextavada varão sem visor G Adicional de R\$ 300,00		
	Urna obeso adulto sextavada varão sem visor GG Adicional de R\$ 500,00		
	Urna especial altura 2,10 adulto sextavada varão sem visor Adicional de R\$ 300,00		

Kelli Ravello

36.890.390/0001-60

Insc Est. 13 136 836-2

Ravello e Cia Ltda



(66)98134-2896 (66)3479-1101
EMAIL:funepaxsilva@hotmail.com

CNPJ:22.165.134/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL N. 13573976-4
PRAÇA ALCIDES JOSE DE BRITO N.486 CENTRO

Franquillidade é uma conquista feita por boas escolhas!

ORÇAMENTO

SERVIÇO FUNERARIO –ADULTO E INFANTIL COM URNA SIMPLES CONFECCIONADA EM MADEIRA COM PREPARAÇÃO DO CORPO NA URNA E CARRO PARA TRANSLADO,O VEICULO DEVERA ACOMPANHA TODO O FUNERAL,DESDE BUSCA O CORPO, LEVA-LO AO FUNERAL E POSTERIORMENTE AO CEMITERIO

- *URNA ALÇA DURA COM VISOR E BABADO
- *ROUPA (MASCULINA OU FEMININA)
- *FLORES DE ENFEITES NA URNA
- *VEU
- *PARAMENTAÇÃO COMPLETA CONFORME A RELIGIAO
- *HIGIENIZAÇÃO DO CORPO
- *CARRO PARA REMOÇÃO E SEPULTAMENTO
- *GARRAFAS PARA CAFÉ E CHA

NÃO COBRAMOS DESLOCAMENTO DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM MT PARA SANTO ANTONIO DO LESTE MT

ADULTO
20 SERVIÇO COMO ESTA CITADO A CIMA FICA NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUANTO MIL REAIS)
SENDO R\$ 1200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS CADA SERVIÇO)

INFANTIL
15 SERVIÇO COMO ESTA CITADO A CIMA FICA NO VALOR DE RS 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REIAS)
SENDO RS700 ,00 (SETE CENTOS REAIS) CADA SERVIÇO

KM RODADO
15 MIL KM RODADO FICA NO VALOR DE RS 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
SENDO O VALOR DE RS 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS

Neilton V Santos
Neilton V Santos
(66) 8138-8758

NOVO SÃO JOAQUIM 30 DE ABRIL DE 2021